

Termo de Referência 4/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2025	160211-20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	ERNANI FAGUNDES DOS SANTOS	20/03/2025 14:01 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64075.000028/2025-1

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de expediente para o 20º Batalhão de Infantaria Blindado e Organizações Militares participantes do GCALC da guarnição de Curitiba-PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALFINETE MAPA\, MATERIAL: AÇO\, MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICO\, FORMATO CABEÇA: REDONDO\, COR:VARIADA	316632	Caixa c/ 50un	699	R\$4,89	3.418,11
2	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:METAL, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE, COMPRIMENTO: 110 MM, LARGURA:70 MM	486056	Un	294	R\$15,58	4.580,52
3	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:15 CM, LARGURA: 6 CM	289329	Un	240	R\$4,72	1.132,80

4	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS:8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CRÚ	206995	Un	559	R\$16,36	9145,24
5	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:32 MM, LARGURA: 23 MM, ALTURA:8 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MACIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL	483278	Un	440	R\$1,94	853,60
6	BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO:MATERIAL DE LIMPEZA/ FRASCO 800ML	307885	Un	605	R\$5,49	3.321,45
7	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA HASTE:20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEGredo EM SÉRIE, QUANTIDADE CHAVES:02 UN	257666	Un	752	R\$26,05	19.589,6
8	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, COR:AMARELA, ALTURA:30 MM, LARGURA:30 MM, ALTURA HASTE:30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: No 30	298376	Un	782	R\$22,56	17.641,92
9	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO, ALTURA:77 MM, LARGURA:50 MM, ALTURA CORPO:40 MM, ALTURA HASTE:29 MM, QUANTIDADE PINOS:5 UN, DIÂMETRO HASTE:8 MM, QUANTIDADE CHAVES:02 UN	290604	Un	628	R\$19,95	12.528,60
10	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, COR:AMARELA, ALTURA:40 MM, LARGURA:50 MM, ALTURA HASTE:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: No 50	298374	Un	743	R\$24,67	18.329,81

11	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÃO (C X L X A):30,5 X 42,5 X 30,7 CM, COR: BRANCO, IMPRESSÃO:PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	611956	Un	4102	R\$5,73	23.504,46
12	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO KRAFT, ONDA SIMPLES., DIMENSÃO (C X L X A): 140 X 240 X 360 MM. CM, COR:PARDO, IMPRESSÃO:COM CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APRESENTAÇÃO EM UNIDADE	602026	Un	2477	R\$4,57	11.319,89
13	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, CAPACIDADE:10 L	338807	Un	412	R\$15,75	6.489,00
14	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO:55 CM, LARGURA:35,50 CM, ALTURA: 31 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, EMPILHÁVEL, TIPO: VAZADA, MONOBLOCO, CAPACIDADE:50 L	389420	Un	327	R\$44,73	14626,71
15	CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR, TAMANHO:5,8 X 2,60 X 0,5 CM, COR:SORTIDA, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO CAIXA, ETIQUETA INTERNA DE PAPEL	284067	Pote 24 un	399	R\$30,74	12.265,26
16	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL	612246	Pacote c/ 100un	2997	R\$9,72	29.130,84
	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES,					

17	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR:BRANCO	419219	Pacote c/ 100un	7243	R\$8,99	65.114,57
18	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE:300 ML, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TAMPA/NORMA NBR 14865, COR:BRANCO	361318	Pacote c/ 100un	6095	R\$6,88	41.933,60
19	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	404651	Un	416	R\$24,90	10.358,40
20	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO:TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:45 MM, COMPRIMENTO:100 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	483450	Un	2682	R\$8,15	21.858,30
21	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIETILENO E TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO, TIPO: SILVER TAPE, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:CINZA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	449828	Un	1342	R\$29,96	40.206,32
22	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA:7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVO	600700	Un	1502	R\$11,55	17.348,10
23	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO:PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE:15 A 210 FL, APLICAÇÃO:PAPEL, TAMANHO GRAMPO:23/6, 23/8, 23 /10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/23	234581	Un	363	R\$23,37	8.483,31

24	GRAMPEADOR, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO:TAPECEIRO, TAMANHO GRAMPO:9/16 , 1/2 , 3/8 . 5/16 , 1/4 .	470315	Un	319	R\$25,46	8.121,74
25	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/COBREDO, TAMANHO:26/6, USO: GRAMPEADOR DE MESA	425226	Caixa c/ 1.000un	1666	R\$2,81	4.681,46
26	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO:106/6	203147	Caixa c/ 1.000un	1056	R\$10,94	11.552,64
27	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FLUORESCENTE, COR: AMARELA, VERDE, LARANJA E ROSA	295478	Un	2510	R\$3,08	7.730,80
28	OBRÉIA, MATERIAL:PAPEL CELULOSE VEGETAL, FORMATO: CIRCULAR, APRESENTAÇÃO: AUTO ADESIVA, COR:BRANCA, TAMANHO:PADRÃO, APLICAÇÃO: COBRIR FUIROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS.	250677	Rolo c/ 1.000	1477	R\$7,84	11.579,68
29	OBRÉIA, MATERIAL:PAPEL CELULOSE VEGETAL, FORMATO: CIRCULAR, APRESENTAÇÃO: AUTO ADESIVA, COR:PRETA, TAMANHO: PADRÃO, APLICAÇÃO:COBRIR FUIROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS.	250678	Rolo c/ 1.000	2001	R\$8,19	16.388,19
30	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL /FRONTAL, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL	450515	Un	1860	R\$4,39	8165,40

31	PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO:21 CM, COR: BRANCA	372768	Pacote c/ 100	1722	R\$25,12	43.256,64
32	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA: DUPLA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE COM AJUSTE DE POSIÇÃO, MATERIAL INTERNO: ESPUMA	377969	Un	1211	R\$28,78	34.852,58
33	PROTETOR AURICULAR, MATERIAL:POLIURETANO, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PLUG	257074	Un	4305	R\$1,64	7.060,20
34	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:3 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA, ALTURA:35 CM, LARGURA:25 CM	460049	Bobina c/ 500un	1145	R\$17,85	20.438,25
35	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:KIT, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, TAMANHO:MÍNIMO 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KITS ENSACADOS, COM, FACA, GARFO E UMA COLHER DE SOPA	457777	Pacote c/ 50un	1330	R\$26,18	34819,40
36	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:KIT, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, TAMANHO: MÍNIMO 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KITS ENSACADOS, COM, FACA, GARFO E UMA COLHER DE SOPA	457777	Pacote c/ 500un	376	R\$171,43	64.457,68
37	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO: GARFO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, COR: BRANCA	304509	Caixa c/ 1.000un	212	R\$59,99	12.717,88
38	TINTA IMPRESSORA, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3110, CARGA:REFIL FRASCO 70ML	468951	Un	345	R\$15,63	5.392,35

39	TINTA IMPRESSORA, COR: CIANO, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3110, CARGA:REFIL FRASCO 70ML	468389	Un	345	R\$15,48	5.340,60
40	TINTA IMPRESSORA, COR: MAGENTA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3110, CARGA:REFIL FRASCO 70ML	468952	Un	335	R\$11,58	3.879,30
41	TINTA IMPRESSORA, COR: PRETA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA EPSON L3110, CARGA: REFIL ADICIONAIS: FRASCO 70ML	468950	Un	361	R\$14,33	5.173,13
42	TNT, GRAMATURA:40 G/M2, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40 M	469173	Rolo c/ 50m	156	R\$54,90	8.564,40
43	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TN319BK, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR: PRETA	444299	Un	201	R\$49,97	10.043,97
44	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER, REFERÊNCIA CARTUCHO: TN-2340, TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL, COR: PRETA	452004	Un	201	R\$27,15	5.457,15
45	CARTUCHO TONER IMPRESSORA EPSON, REFERÊNCIA CARTUCHO: IBS300, REFERÊNCIA IMPRESSORA: EPL 6000, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL, COR TINTA: PRETA	227922	Un	231	R\$61,87	14.291,97
46	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE285A	439603	Un	571	R\$30,63	17.489,73
47	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL, COR:CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 2: CF211AB	468192	Un	221	R\$308,12	68.094,52
48	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3: CF217A	444729	Un	226	R\$25,88	5.848,88

49	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3: CF258X	486017	Un	121	R\$280,67	33.961,07
50	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL, COR:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2: CF283A	429777	Un	331	R\$23,53	7.788,43
51	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3: W1105A	478174	Un	201	R\$116,11	23.338,11
52	CONJUNTO CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA, REFERÊNCIA CARTUCHO: 013R00650, REFERÊNCIA IMPRESSORA: XEROX 570, COR: PRETA	474210	Un	121	R\$111,33	13.470,93
53	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO:CLT-K406S, TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL, COR TINTA: PRETA	444449	Un	151	R\$47,00	7.097,00
54	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, TIPO CARTUCHO: COMPATÍVEL, COR TINTA:PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1,: MLT-D111	601893	Un	201	R\$37,18	7.473,18
55	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO:MLT-D203U, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL, COR TINTA:PRETA	426542	Un	151	R\$47,00	7.097,00
56	BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO:MATERIAL DE LIMPEZA	307885	Un	535	R\$5,33	2.851,55
57	BOMBONA, CAPACIDADE:20 L, MATERIAL:PLÁSTICO, DIMENSÕES:51 CM X 36,50 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO ÁGUA E	481091	Un	300	R\$40,86	12.258,00

	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA					
58	BOMBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, TAMPA REMOVÍVEL, TORNEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:50L, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO ÁGUA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COR: BRANCA	465988	Un	245	R\$139,65	35.471,10
59	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, PARAFINA, ANILINA ORGÂNICA, CERITE E, TIPO:DE CARNAÚBA, COR: INCOLOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA	232810	Lata 400 g	680	R\$18,76	12.756,80
60	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:POLÍMERO ACRÍLICO, RESINAS NIVELANTES, EMULSÃO DE, SUPERFÍCIE INDICADA:PISOS LAVÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTI-DERRAPANTE, TIPO: AUTOBRILHO, COR: INCOLOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	355838	Frasco 750 mL	1630	R\$4,66	7.595,80
61	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 20 L, TIPO: COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 34 CM, ALTURA: 50 CM DOBRADIÇA, PEDAL PAR	484435	Un	500	R\$29,84	14.920,00
62	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE:25 L, TIPO: CILÍNDRICA SEM TAMPA, COR: CINZA, APLICAÇÃO:COLETA SELETIVA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: 2 DIVISÕES	612104	Un	515	R\$14,12	7.271,80
63	LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE:30 L, TIPO:COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, COR: BRANCA	424661	Un	466	R\$29,68	13.830,88
	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE,					

64	CAPACIDADE:50 L, TIPO:COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO	468291	Un	445	R\$55,91	24.879,95
65	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO OU POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 LITROS L, TIPO:COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO	611059	Un	374	R\$53,02	19.829,48
66	PAPEL COUCHÊ BRANCO,FOSCO, TAMANHO A4 (297x210mm), GRAMATURA 115 g.	461783	pacote 50 folhas	505	R\$ 30,88	15.594,40
67	PAPEL TEXTURIZADO, LINHO BRANCO TAMANHO A4 (297x210mm)	461885	pacote 100 folhas	170	R\$ 28,00	4.760,00
68	PAPEL A4 - PAPEL ALCALINO 75 G/M2, BRANCA	615880	resma 500 folhas	1760	R\$ 38,24	6.7302,40
69	PASTA EM POLIESTER FORMATO FECHADO: 32,5 X 24 CM. MODELO EM CAPA DURA ALMOFADADA EM COURO SINTÉTICO PERSONALIZADA CONFORME MODELO DO ORGÃO, PARTE INTERNA EM POLIESTER, ACABAMENTO: CANTONEIRA E JANELA EM PVC CRISTAL . PERSONALIZAÇÃO : IMPRESSÃO DIGITAL SEM LIMITE DE CORES.	444915	Unidade	420	R\$ 111,97	47.027,40
70	618458 - Peça / Acessório - Impressora Filamento PLA 1Kg verde oliva , Aplicação 1: Impressora 3d.	618458	Kg	145	331,79	48.109,55
71	Pasta Eventos Material: Papel Cartão Supremo , Altura: 31 CM, Características Adicionais: Personalizada, Conforme Modelo , Gramatura: 350 G/M2, Largura: 23 CM, aberta, 46cm, Aplicação: Seminário/Eventos/Cursos , Acabamento: Laminação Fosca , Formato: Pasta , Quantidade Bolsos: 1 UN, Cor Impressão: 4 /0 , Logotipo: Personalizado Conforme Modelo do órgão	623869	Pacote com 10unidades	250	105,40	26.350,00
Total						R\$ 1.289.853,34

.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. A empresa deverá indicar na proposta a marca, bem como característica(s) ou modelo(s).

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra ou folder com foto e descrição detalhada do objeto, mediante solicitação do pregoeiro.

Subcontratação

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

A CONTRATADA deverá observar, no que couber, a Lei n.º 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos),

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados da data do recebimento do empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da Organização Militar que emitir o a Nota de Empenho, conforme tabela abaixo:

OM	UASG	ENDEREÇO	TELEFONE
20º Batalhão de Infantaria Blindado	160211	Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 598, Bairro Bacacheri, Curitiba – PR.	(41) 3592-4380
5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	160217	Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 9190, Boqueirão, Curitiba, PR	(41) 3386-7600
5º Regimento de Carros de Combate	160234	Rua 31 de março, s/nº, Pinheirinho, Curitiba-PR.	(41) 3316-4800.
5º Batalhão Logístico	160213	Rua Valdeci dos Santos 115 Pinheirinho - Curitiba -PR	(41) 33479714
BASE ADM APOIO 5ª RM	160192	Rua 31 de março, s/nº, Pinheirinho, Curitiba-PR.	(41) 3316-4800
5º CIA COM BLD	160214	Av Republica Argentina nº 3800, Novo Mundo- Curitiba - PR	(41)3592-4641
Parque Regional de Manutenção/5	160224	Avenida Francisco M Albizu, 320. Bacacheri, Curitiba-PR	(41) 3316-4800 Ramal 8451
27º Batalhão Logístico	160212	Av. Pref. Erasto Gaertner, 1874 - Bacacheri, Curitiba – PR.	(41) 3592-4355
Colégio Militar de Curitiba	160077	Praça Conselheiro Thomas Coelho, nº 01 – Tarumã – Curitiba, PR	(41) 3361-0586.
15º Grupo de Artilharia de Campanha Auto Propulsado	167229	Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 9190, Boqueirão, Curitiba, PR	(41)3622-2259
Hospital Geral de Curitiba	160223	Praça Mal. Alberto Ferreira de Abreu, S/n - Batel, Curitiba - PR, 80420-020	(41) 3281-7500

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Garantia

5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato será substituído pela Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

2. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
3. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;*
4. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até cinco dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.289.853,34

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e 53 reais e trinta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]*

9.2 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HENRIQUE DE GODOY BENTO

Responsável pela contratação direta

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

MAURILIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Autoridade competente